

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA N.º 43/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Trata da designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução Normativa IFSP nº 01/2022 do Conselho Superior, de 08 de março de 2022, CONSIDERANDO a Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

## **Titulares**

José Ricardo Turquetti

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga

Alexandre Santa Bárbara Azevedo

Elizabeth Machado Baptestini Andrade

Mateus Nordi Esperança

Valdir Antonio Vitorino Filho

## Suplentes

Everton Pereira Barbosa

Gislaine Vieira Damiani

Art. 2º **DEFINIR** que as atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º da Resolução Normativa IFSP nº 01/2022 do Conselho Superior, de 08 de março de 2022.

Art. 3º **DEFINIR** que as atribuições do presidente do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 9º da Resolução Normativa IFSP nº 01/2022 do Conselho Superior, de 08 de março de 2022.

Art. 4º **DEFINIR** como prazo de mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

- i. O mandato dos membros Ademir Geraldo Cavallari Costalonga e Elizabeth Machado Baptestini Andrade se encerra em **15/04/2023**.
- ii. O mandato dos membros Everton Pereira Barbosa; Gislaine Vieira Damiani e Valdir Antonio Vitorino Filho se encerra em **15/04/2024**.
- iii. O mandato dos membros José Ricardo Turquetti; Mateus Nordi Esperança e Alexandre Santa Bárbara Azevedo se encerra em 15/04/2025.

Art. 5º **DEFINIR** que os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente - PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 6º REVOGAR, a Portaria no nº CPV.0127/2021, de 08 de junho de 2021

Art. 7º Esta portaria entra em vigor no dia 15/04/2022.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 14 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 14/04/2022 21:06:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330343 Código de Autenticação: 0ca9dbe69a

